

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.890 /

"AUTORIZA REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARTICULAR ALUGADO PELA PREFEITURA PARA FUNCIONAMENTO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL E CENTRAL DE AMBULÂNCIAS, E ABRE O RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder à reforma do prédio localizado à Rua Minas Gerais nº 267, de propriedade de particular, alugado pela Prefeitura, adaptando-o para o funcionamento da Funerária Municipal e Central de Ambulâncias.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes das reformas previstas no artigo anterior, fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.153.345,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:


07.02.10603261-47.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 4.153.345,50

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 4.153.345,50

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1991 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal